

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO SENAC/PR Nº 3.636/2018 E RESOLUÇÃO DO SESC/PR Nº 10.805/18, AMBAS DE 30.11.2018) PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

Processo:	SENAC/SESC/PR/CC/Nº05/2019
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM ARAPONGAS.
Recorrente:	EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
Decisão Recorrida:	DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, <u>PUBLICADA EM 24 DE JANEIRO DE 2020</u> , ACERCA DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

1.1 No que tange aos pressupostos de admissibilidade recursal, vê-se o seguinte:

- Quanto ao cabimento do recurso, tem-se que a decisão é recorrível, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
- Quanto à adequação, o recurso administrativo é o instrumento cabível para a insurgência contra decisão acerca da inabilitação e/ou desclassificação da licitante, segundo preconiza o subitem 8.1 do Edital.
- Quanto à legitimidade recursal, tem-se que a RECORRENTE é parte legítima, pois é parte no processo licitatório e está adequadamente representada nos autos.
- Quanto ao interesse recursal, uma vez que a parte foi inabilitada por decisão desta Comissão Especial de Licitação, conclui-se que tem interesse em recorrer, não tendo o recurso interposto fim meramente protelatório.
- Quanto à tempestividade, o recurso é tempestivo, uma vez que foi interposto no dia 30 de janeiro de 2020, ou seja, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, conforme dispõe o subitem 8.1 do Edital.

1.2 Assim, diante da análise dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade recursal, esta Comissão Especial de Licitação opina pelo **CONHECIMENTO** do recurso



	interposto pela licitante EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., e, por conseguinte, passa a analisar-lhe o mérito.
2	DAS RAZÕES DOS RECURSOS 2.1 A RECORRENTE interpôs recurso contra a <u>decisão</u> desta Comissão Especial de Licitação, publicada em 24.01.2020, que a declarou inabilitada no certame. 2.2 Em suas razões de recurso, a RECORRENTE EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. alegou, <u>em síntese</u>, que foi inabilitada sob a alegação de que não atendeu aos subitens 5.4.7.2, 5.4.7.11, 5.4.7.13, 5.4.7.14 do Edital, pois não apresentou Atestados de Capacidade Técnica (ACTs), respectivamente, para os projetos de contenção, climatização, orçamento e compatibilização de projetos. 2.2.1 Com relação ao subitem 5.4.7.2 (ACT referente ao projeto de fundação e contenção), argumenta que o Edital não exigiu a comprovação de realização de projeto de contenção, mas apenas de fundação, o que foi por ela devidamente comprovado. 2.2.2 Quanto ao subitem 5.4.7.11 (ACT referente ao projeto de climatização – sistema VRF), pondera que apresentou dois ACTs – um emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e outro pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – e que, embora a execução do projeto de climatização conste em somente um deles (CAT 453774), a exigência foi devidamente atendida. 2.2.3 No que se refere ao subitem 5.4.7.13 (ACT referente ao orçamento analítico do custo da obra), pondera que apresentou dois ACTs – um emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e outro pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – e que, embora a execução do orçamento conste em somente um deles (CAT 224537), a exigência foi devidamente atendida. 2.2.4 E no que diz respeito ao subitem 5.4.7.14 (gerenciamento e compatibilização dos projetos), novamente defende que apresentou dois ACTs – um emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e outro pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – e que, embora os serviços de gerenciamento e compatibilização de projetos conste em somente um deles (CAT 224537), a exigência foi devidamente atendida. 2.3 Por fim, requereu o provimento do Recurso e a consequente reforma da decisão recorrida, para o fim de declarar a RECORRENTE habilitada no certame.
3	DAS CONTRARRAZÕES 3.1 Interpostos os recursos, a Comissão Especial de Licitação, no dia 03 de fevereiro de 2020, diante do que dispõe o Edital em seu item 8.2, abriu vista deles às demais licitantes.

	pelo prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, para eventual contrarrazões por quem de direito. Contudo, não foram apresentadas contrarrazões.
4	DO MÉRITO 4.1 Primeiramente, cumpre ressaltar que os procedimentos licitatórios do SENAC/PR são regidos por <u>Regulamento próprio</u>, qual seja, a Resolução do Conselho Nacional do SENAC nº 958/2012, de 18.09.2012, publicada no DOU em 26.09.2012, disponível para consulta a todos os interessados no site oficial do SENAC/PR (https://www.pr.senac.br/licitacoes), <u>não estando sujeitos à aplicação da Lei nº 8.666/93</u>. 4.2 A RECORRENTE EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. foi inabilitada no dia 24.01.2020, com respaldo no instrumento convocatório SENAC/SESC/PR/CC/Nº05/2019 e também nos pareceres exarados pelas áreas técnicas das Entidades Licitadoras, em virtude do descumprimento de exigências previstas em edital. 4.3 No que diz respeito ao exigido no subitem 5.4.7.2, alega a RECORRENTE que, muito embora o título reporte-se ao “projeto de contenção e fundação”, a descrição do subitem exige apenas a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) que comprove a elaboração de “projeto de fundação”. Tem razão a RECORRENTE. Diz o Edital, <i>in verbis</i>: 5.4.7.2 Projeto de Fundação e Contenção – ACT <u>comprovando a elaboração de projeto de fundação</u> em edifício com área mínima de 2.574,41 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 4.3.1 À vista disso, esta Comissão opina pela <u>reforma da decisão inicial</u> a partir da argumentação apresentada, para se considerar atendida a exigência do Edital pela EFICÁCIA quanto a esse tópico. 4.4 No que se refere ao exigido no subitem 5.4.7.11, acerca da comprovação de elaboração de projeto de climatização (sistema VRF), após nova e minuciosa análise e consulta pública ao CAU pelas áreas técnicas das Entidades Licitadoras (Parecer Técnico anexo à presente Ata), para verificar o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que acompanha a CAT CAU 453774 do profissional Arquiteto Rodrigo Malheiros Cerqueira, verificou-se que há o acervo de dois Registros de Responsabilidade Técnicas (RRTs): o primeiro RRT, de nº 7088857, corresponde à atividade de “coordenação e compatibilização de projetos” e o segundo RRT, de nº 7234733, corresponde à atividade

de “elaboração de diversos projetos”. Verificou-se a autenticidade do RRT nº 7234733, e restou comprovado que o referido profissional elaborou os projetos de climatização com sistema VRF, sendo de fato, o responsável técnico indicado citado no item 6.8 do Atestado de Capacidade Técnica correspondente à CAT CAU 453774.

4.4.1 Em face disso, esta Comissão opina pela reforma da decisão inicial a partir da argumentação apresentada, para se considerar atendida a exigência do Edital pela RECORRENTE quanto a esse tópico.

4.5 Quanto ao subitem 5.4.7.13 (ACT referente ao orçamento analítico do custo da obra), tem razão a RECORRENTE. O Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que acompanha a CAT CAU 224537, comprova que o profissional Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira executou o serviço relativo à orçamentação.

4.5.1 Assim, esta Comissão opina pela reforma da decisão inicial a partir da argumentação apresentada, para se considerar atendida a exigência do Edital pela RECORRENTE quanto a esse tópico.

4.6 Em referência ao exigido no subitem 5.4.7.14, o qual diz respeito à comprovação de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: “Arquitetônico, Terraplenagem, Fundação, Estruturas de Concreto, Estrutura Metálica, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Climatização e Projeto de Cabeamento Estruturado (Telefonia e Dados)”, a RECORRENTE alega que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que acompanha a CAT CAU 224537, comprova que o profissional Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira executou esse serviço.

4.6.1 Não assiste razão à RECORRENTE. O ACT menciona a execução de vários serviços por uma equipe de profissionais técnicos ligados à empresa Grupo Arquitetos e Urbanistas Ltda. – ME. No entanto, muito embora haja menção da execução do serviço de gerenciamento e compatibilização de projetos, após consulta pública ao CAU (Parecer Técnico anexo à presente Ata), verificou-se que esse serviço foi, na verdade, executado pelo Arquiteto João Fernandes Júnior, conforme RRT de nº 659477, e não pelo profissional indicado como responsável técnico da RECORRENTE para esse serviço na presente licitação, o Arquiteto Rodrigo Malheiros Cerqueira, como quer fazer crer a RECORRENTE.

4.6.2 Isso posto, esta Comissão opina pela manutenção da decisão inicial a partir da argumentação apresentada, para se considerar inabilitada a RECORRENTE por não atender a exigência do Edital quanto a esse tópico.

	4.7 Assim, levando-se em consideração todo o exposto acima, em especial ao que alude ao não atendimento do subitem 5.4.7.14 do Edital, esta Comissão Especial de Licitação conclui que as alegações da RECORRENTE referentes ao julgamento dos documentos de habilitação merecem prosperar apenas em parte, devendo ser <u>mantida a decisão original</u> que INABILITOU a RECORRENTE EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. no certame.
5	DA CONCLUSÃO 5.1 Em observância do disposto no artigo 23 dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SENAC e do SESC e ao subitem 8.4 do EDITAL SENAC/PR/CC/Nº05/2020, encaminhamos o presente Recurso Administrativo para julgamento pela autoridade competente, com as seguintes conclusões: 5.2 Com relação ao Recurso interposto pela empresa EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., opinamos pelo seu CONHECIMENTO, eis que presentes todos os pressupostos de admissibilidade recursal, e, <u>no mérito</u>, pelo DEFERIMENTO PARCIAL dos pedidos nele formulados e a consequente <u>manutenção da decisão original</u> desta Comissão Especial de Licitação, publicada em 24 de janeiro de 2020, com o fim de declarar a RECORRENTE EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. INABILITADA no certame pelos fatos e fundamentos acima expostos.

Curitiba-PR, 26 de fevereiro de 2020.


Alzir Bocchi

Presidente da Comissão Especial de Licitação

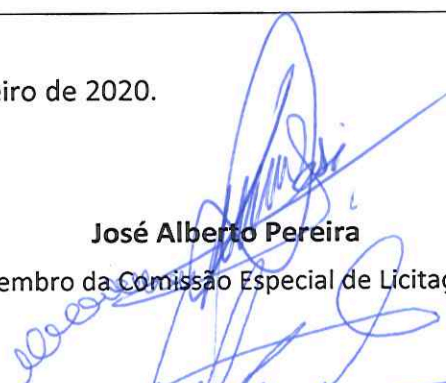

Nelcir Antônio Ferro

Membro da Comissão Especial de Licitação

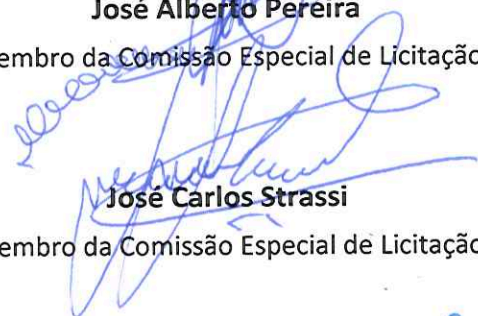


Cíntia de Santana Souza

Apoio da Comissão Especial de Licitação


José Alberto Pereira

Membro da Comissão Especial de Licitação


José Carlos Strassi

Membro da Comissão Especial de Licitação


Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207

De: CIN e AOA

Para: Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência 05/2019 – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – Parecer técnico após entrega do Recurso da empresa Eficácia Projetos e Consultoria Ltda.

Visando atender à solicitação desta comissão, referente à análise técnica do RECURSO apresentado pela empresa **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, portadora do CNPJ 06.301.115/0001-00, para a *CONCORRÊNCIA N° 05/2019 – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas*, segue Parecer Técnico com relação às RAZÕES APRESENTADAS pela licitante, após publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação técnica.

DAS RAZÕES APRESENTADAS:

Item III.1 Comprovação de atendimento ao item 5.4.7.2 do edital:

A licitante alegou que foi inabilitada por não ter apresentado atestado de contenção, que a exigência deste item *"5.4.7.2 Projeto de Fundação e Contenção – ACT comprovando a elaboração de projeto de fundação em edifício com área mínima de 2.574,41m²..."* não existiu no edital, e que a exigência de comprovação deste ACT seria apenas do projeto de fundações, embora tenha sido citado no título do item 5.4.7.2.

Portanto, reconsiderando a argumentação apresentada, a licitante **atende** ao edital quanto a este item.

Item III.2 Comprovação de atendimento ao item 5.4.7.11 do edital:

A licitante alegou que o atestado que comprova este item *"5.4.7.11 Projeto de Climatização – ACT comprovando a elaboração de projeto de sistema VRF em edifício com área mínima de 2.574,41m²..."*, refere-se ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que acompanha a CAT CAU 453774 do profissional Arquiteto Rodrigo Malheiros Cerqueira, e não o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto Federal do

Norte de Minas Gerais que acompanha a CAT CAU 224537, o qual havia sido considerado pela análise técnica.

Analizado a CAT CAU 453774 do profissional Arquiteto Rodrigo Malheiros Cerqueira, foi verificado que há o acervo de dois Registros de Responsabilidade Técnicas – RRT's, sendo o primeiro RRT de nº 7088857 correspondente à atividades de "coordenação e compatibilização de projetos" e o segundo RRT de nº 7234733 correspondente à atividades de "elaboração de diversos projetos".

Deste Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de nº 7234733, foi verificado a autenticidade através de consulta pública no CAU (documento anexo a este parecer), que comprovou que este profissional elaborou os projetos de climatização com sistema VRF, sendo de fato, o responsável técnico indicado citado no item 6.8 do Atestado de Capacidade Técnica correspondente à esta CAT.

DETALHES DO RRT

Detalhes

Número: **7234733**
 Profissional: **RODRIGO MALHEIROS CERQUEIRA**
 Empresa: **GRUPO - ARQUITETOS E URBANISTAS LTDA**

Imprimir verificação de autenticidade

Pagamento

Situação: Este RRT é isento de taxa

Contrato 0402017

Contrato
 Valor: **R\$ 0,00**
 Data de início: **14/11/2017**
 Data de fim: **04/07/2018**
 Ação Institucional:
 Observação:

Contratante
 Contratante Nome: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

Lista de Atividades (8)

Atividade Unidade de Medida	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	Quantidade
	1 - PROJETO		15.270,37 m² - metro quadrado
	1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES		
	1.1.1 - Levantamento arquitetônico		
	1 - PROJETO		15.270,37 m² - metro quadrado
	1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES		
	1.1.3 - Projeto		

Aua

J

1 - PROJETO 1.3 - CONFORTO AMBIENTAL 1.3.6 - Projeto de certificação ambiental	15.270,37	m² - metro quadrado
1 - PROJETO 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES A ARQUITETURA 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	15.270,37	m² - metro quadrado
1 - PROJETO 1.3 - CONFORTO AMBIENTAL 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	923,04	tr - tonelada refrigeração
Declarações		
Acessibilidade: Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.		

Portanto, reconsiderando a argumentação apresentada, a licitante **atende** ao edital quanto a este item.

Item III.3 Comprovação de atendimento ao item 5.4.7.13 do edital:

A licitante alegou que foi inabilitada por não ter apresentado atestado deste item "5.4.7.13 Orçamento Analítico do Custo da Obra – ACT comprovando a elaboração de orçamento da obra em edifício com área mínima de 2.574,41m²...".

A licitante interpretou equivocadamente a análise quanto a este item. A empresa não foi inabilitada neste item. A análise técnica apenas registrou que o acervo do Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que acompanha a CAT CAU 453774, não atende quanto a este item, mas que o acervo do Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais que acompanha a CAT CAU 224537, atende ao solicitado neste edital.

awa
f

5.4.7.11 Projeto de Climatização	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira	CAT CAU 224537 (não atende)
5.4.7.12 Projeto de Paisagismo	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira	CAT CAU 224537
5.4.7.13 Orçamento Analítico do Custo da Obra	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais Tribunal Regional do	Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira	CAT CAU 224537 CAT CAU 453774 (não atende)

SESC/PR – Rua Visconde do Rio Branco, 931 – CEP 80410-001 – Curitiba/PR – Tel: 41 3304-2000
SENAC/PR – Rua André de Barros, 750 – CEP 80010-080 – Curitiba/PR – Tel: 41 3219-4700

Aua

Trabalho da 8ª Região

Portanto, a argumentação apresentada pela licitante quanto à este fato **não procede**, visto já ter sido habilitada através da CAT CAU 224537.

Item III.4 Comprovação de atendimento ao item 5.4.7.14 do edital:

A licitante alegou que foi inabilitada por não ter apresentado atestado de compatibilização de projeto de estrutura de concreto e projeto de estrutura metálica deste item “5.4.7.14 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos – ACT comprovando a execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Terraplenagem, Fundação, Estruturas de Concreto, Estrutura Metálica, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Climatização e Projeto de Cabeamento Estruturado (Telefonia e Dados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim”, do responsável técnico indicado Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira.

O acervo do Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais que acompanha a CAT CAU 224537, do profissional Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira, tem correlação ao Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de nº 1201001, conforme mencionado no item 5 do próprio Atestado de Capacidade Técnica correspondente.

Aua
J



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/5
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000224537



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: **RODRIGO MALHEIROS CERQUEIRA**

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A409251

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1201001

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/05/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS MONTES CLAROS. EDIFICAÇÕES: PRÉDIO ESCOLAR 2 (2.909,70M2)/ PRÉDIO LABORATÓRIOS (527,56M2)/ GINÁSIO POLIESPORTIVO (1924,61M2)/ GARAGEM (905,08)/ ALMOXARIFADO (437,31M2)/ ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (332,58M2)

Empresa contratada: Grupo - Arquitetos e Urbanistas Ltda ME
CNPJ: 09.492.173/0001-49

5. Dados dos Responsáveis Técnicos pelos projetos:

Nome: **Rodrigo Malheiros Cerqueira**

Título: **Arquiteto e Urbanista**

Rua Dois, 300 – Village do Lago I, Montes Claros/MG – CEP: 39.404-058
Telefone: (38) 2103-4141 / ds.montesclaros@ifnmg.edu.br

Página 3/3.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Câmpus Montes Claros

Registro CAU: A-40.925-1

RRTs nº 1201001

10/22/2013 15:15:15
A data impressão 4/10/2013 15:15:15 e o documento foi registrado no sistema em 16/03/2015, e assinado digitalmente.

Embora cite no Atestado de Capacidade Técnica da CAT CAU 224537, os serviços executados de coordenação e compatibilização e também serviços de diversos projetos, dentre eles, elaboração de projeto de estrutura de concreto e projeto de estrutura metálica, foi realizado consulta pública no CAU (documento anexo a este parecer) correspondente ao Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de nº 1201001, do profissional Arq. Rodrigo Malheiros Cerqueira, o qual comprovou que este profissional foi responsável pela elaboração de diversos projetos (14 atividades e/ou projetos) e não pela coordenação e compatibilização de projetos.

[Certidão](#) | [Declaração](#) | [Registro de Responsabilidade Técnica](#) | [Denúncia](#) | [Solicitação de Cadastro](#) | [Profissional / Empresa](#)
[Consultar Registro de Direito Autoral](#) | [Eleições](#) | [Termo de Confissão de Dívida](#)

DETALHES DO RRT

Detalhe

Número: **1201001**
 Profissional: **RODRIGO MALHEIROS CERQUEIRA**
 Empresa: **GRUPO - ARQUITETOS E URBANISTAS LTDA**

[Imprimir verificação de autenticidade](#)

Pagamento

Número do boleto: **1723617**
 Setor: **Grupo - Arquitetos e Urbanistas Ltda ME**
 Situação: **Pago**
 Data do Pagamento: **22/05/2013**

Contrato 14/2012

Contrato
 Valor: **R\$ 236.541,00**
 Data de início: **24/05/2012**
 Data de fim: **30/06/2013**
 Ação institucional:
 Observação:

Contratante

Contratante Nome: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS MONTES CLAROS**

Lista de Atividades (14)

Atividade	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	Quantidade	Unidade de Medida
1 - PROJETO			7.036,84	m² - metro quadrado
1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES				
1.1.2 - Projeto arquitetônico				

Ana
F

1 - PROJETO	7.036,84	m² - metro quadrado
1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS		
1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto		
1 - PROJETO	7.036,84	m² - metro quadrado
1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS		
1.2.4 - Projeto de estrutura metálica		
1 - PROJETO	7.036,84	m² - metro quadrado
1.3 - CONFORTO AMBIENTAL		
1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização		
1 - PROJETO	7.036,84	m² - metro quadrado
1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES A ARQUITETURA		
1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais		
1 - PROJETO	7.036,84	m² - metro quadrado
1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES A ARQUITETURA		
1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais		
1 - PROJETO	7.036,84	m² - metro quadrado
1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES A ARQUITETURA		
1.5.5 - Projeto de		

instalações prediais de prevenção e combate a incêndio		
1 - PROJETO	94.846,00	m² - metro quadrado
1.6 - ARQUITETURA PAISAGÍSTICA		
1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística		
arquitetura paisagística		
1 - PROJETO	94.846,00	m² - metro quadrado
1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO		
1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação		
1 - PROJETO	94.846,00	m² - metro quadrado
1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO		
1.8.3 - Projeto urbanístico		
1 - PROJETO	94.846,00	m² - metro quadrado
1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA		
1.7.1 - Memorial descritivo		
1 - PROJETO	94.846,00	m² - metro quadrado
1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA		
1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos		
1 - PROJETO	94.846,00	m² - metro quadrado
1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA		
1.7.3 - Orçamento		
1 - PROJETO	94.846,00	m² - metro quadrado
1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA		
1.7.4 - Cronograma		

No item 5 deste Atestado de Capacidade Técnica da CAT CAU 224537, há a indicação de outros quatros profissionais que tiveram responsabilidades técnicas por outros serviços executados neste acervo, dentre eles o Arq. João Fernandes Júnior, profissional que emitiu Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de nº 659477, que, através de consulta pública no CAU (documento anexo a este parecer), comprovou-se ter sido o responsável técnico pela elaboração da Coordenação e Compatibilização de Projetos, profissional este que não foi indicado pela empresa licitante para esse processo de contratação.

5. Dados dos Responsáveis Técnicos pelos projetos:

Nome: Rodrigo Malheiros Cerqueira
 Título: Arquiteto e Urbanista

Rua Dois, 300 – Village do Lago I, Montes Claros/MG – CEP: 38.404-058
 Telefone: (38) 2103-4141 / da.montesclaros@ufmg.edu.br


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Câmpus Montes Claros

Registro CAU: A-40.925-1
 RRTs nº 1201001

Nome: João Fernandes Júnior
 Título: Arquiteto e Urbanista
 Registro CAU: A-42.072-7
 RRTs nº 659477 →

Nome: Ademilton Marcos Barbosa
 Título: Engenheiro Civil
 Registro CREA: 94.927/D
 ART nº 14201300000001159702

Nome: Fernando Emídio R. Gomes
 Título: Engenheiro Eletricista
 Registro CREA: 96.376/D
 ART nº 14201300000001170227

Nome: Adriano Vilela Cruz
 Título: Engenheiro Civil
 Registro CREA: 42.101/D
 ART nº 14201300000001159702

DETALHES DO RRT

Detalhe

Número: **659477**
 Profissional: **JOAO FERNANDES JUNIOR**
 Empresa: **GRUPO - ARQUITETOS E URBANISTAS LTDA**
[Imprimir verificação de autenticidade](#)

Pagamento

Situação: **Este RRT é isento de taxa**

Contrato 14/2012

Contrato
 Valor: **R\$ 236.541,00**
 Data de início: **25/06/2012**
 Data de fim: **30/01/2013**
 Ação institucional:
 Observação:

Contratante
 Contratante Nome: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS MONTES CLAROS**

Lista de Atividades (1)

Atividade Unidade de Medida	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	Quantidade
→	3 - GESTÃO 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS		7.036,84 m² - metro quadrado

Declarações

Acessibilidade: Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Portanto, a argumentação apresentada pela licitante não procede, não atendendo ao edital quanto a este item.

Conclusão:

Desta forma, após reanálise das razões apresentadas por esta licitante, entendemos que a empresa **não atende** em sua totalidade, quanto ao solicitado no item 5.4 - Qualificação Técnica deste edital.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.

Ana Lucia S.C. Mizutani

Ana Lucia S. C. Mizutani
Arquiteta – SESC/PR

Fernanda Barbosa Cortz

Fernanda Barbosa Cortz
Engenheira civil – SENAC/PR

DETALHES DO RRT

Detalhe

CAT 453774

Número: 7234733

Profissional: RODRIGO MALHEIROS CERQUEIRA

Empresa: GRUPO - ARQUITETOS E URBANISTAS LTDA

Imprimir verificação de autenticidade

Pagamento

Situação: Este RRT é isento de taxa

Contrato 0492017

Contrato

Valor: R\$ 0,00

Data de início: 14/11/2017

Data de fim: 04/07/2018

Ação institucional:

Observação:

Contratante

Contratante Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

Lista de Atividades (8)

Atividade Unidade de Medida	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	Quantidade	
	1 - PROJETO		15.270,37	m² - metro quadrado
	1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES			
	1.1.1 - Levantamento arquitetônico			
	1 - PROJETO		15.270,37	m² - metro quadrado
	1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES			
	1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma			
	1 - PROJETO		15.270,37	m² - metro quadrado
	1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA			
	1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações			
	1 - PROJETO		15.270,37	m² - metro quadrado
	1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA			
	1.7.1 - Memorial descritivo			
	1 - PROJETO		15.270,37	m² - metro quadrado
	1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA			
	1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos			
	1 - PROJETO		15.270,37	m² - metro quadrado
	1.3 - CONFORTO AMBIENTAL			
	1.3.6 - Projeto de certificação ambiental			
	1 - PROJETO		15.270,37	m² - metro quadrado
	1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA			
	1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais			
	1 - PROJETO		923,04	tr - tonelada refrigeração
	1.3 - CONFORTO AMBIENTAL			
	1.3.5 - Projeto de			

Declarações

Acessibilidade: **Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.**

Endereço do Contrato

País: **BRA**
CEP: **66010060**
Tipo de logradouro: **RUA**
Logradouro: **GASPAR VIANA**
Número: **485**
Complemento:
Bairro: **CAMPINA**
Cidade: **BELÉM**
UF: **PA**
Latitude: **0**
Longitude: **0**

Status

Status: **BAIXA**
Solicitante: **PROFISSIONAL**
Motivo: **AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS**
Descrição: **ATESTADO DE CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES**
Data: **25/07/2018**
Hora: **18:09:42**
Situação da Solicitação: **Atendido**

CAU

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

DETALHES DO RRT

Detalhe

Número: 7088857

Profissional: RODRIGO MALHEIROS CERQUEIRA

Empresa: GRUPO - ARQUITETOS E URBANISTAS LTDA

Imprimir verificação de autenticidade

Pagamento

Número do Boleto: 8840268

Sacado: GRUPO - ARQUITETOS E URBANISTAS LTDA - ME

Situação: Pago

Data do Pagamento: 15/06/2018

Contrato 0492017

Contrato

Valor: R\$ 0,00

Data de início: 15/06/2018

Data de fim: 16/06/2018

Ação institucional:

Observação:

Contratante

Contratante Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

Lista de Atividades (1)

Atividade Unidade de Medida	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	Quantidade
	3 - GESTÃO		15.270,37
	3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS		m² - metro quadrado

Declarações

Acessibilidade: Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Endereço do Contrato

País: BRA

CEP: 66010060

Tipo de logradouro: RUA

Logradouro: GASPAR VIANA

Número: 485

Complemento

Bairro: CAMPINA

Cidade: BELÉM

UF: PA

Latitude: 0

Longitude: 0

Status

Status: BAIXA

Solicitante: PROFISSIONAL

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

Descrição:

Projetos para a reforma das instalações do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO a serem implantadas no antigo prédio sede da receita federal do Brasil, localizado em entorno de imóvel tombado.

Data: 12/07/2018

Hora: 16:13:53

Situação da Solicitação: Atendido

DETALHES DO RRT

Detalhe

CAT 224537

Número: 1201001

Profissional: RODRIGO MALHEIROS CERQUEIRA

Empresa: GRUPO - ARQUITETOS E URBANISTAS LTDA

Imprimir verificação de autenticidade

Pagamento

Número do Boleto: 1723617

Sacado: Grupo - Arquitetos e Urbanistas Ltda ME

Situação: Pago

Data do Pagamento: 22/05/2013

Contrato 14/2012

Contrato

Valor: R\$ 236.541,00

Data de início: 24/05/2012

Data de fim: 30/06/2013

Ação institucional:

Observação:

Contratante

Contratante Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS MONTES CLAROS

Lista de Atividades (14)

Atividade Unidade de Medida	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	Quantidade
	1 - PROJETO 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES 1.1.2 - Projeto arquitetônico		7.036,84 m ² - metro quadrado
	1 - PROJETO 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto		7.036,84 m ² - metro quadrado
	1 - PROJETO 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica		7.036,84 m ² - metro quadrado
	1 - PROJETO 1.3 - CONFORTO AMBIENTAL 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização		7.036,84 m ² - metro quadrado
	1 - PROJETO 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais		7.036,84 m ² - metro quadrado
	1 - PROJETO 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais		7.036,84 m ² - metro quadrado
	1 - PROJETO 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA 1.5.5 - Projeto de		7.036,84 m ² - metro quadrado

instalações prediais de
prevenção e combate a
incêndio

1 - PROJETO
1.6 - ARQUITETURA
PAISAGÍSTICA
1.6.3 - Projeto de
arquitetura paisagística

94.846,00

m² - metro quadrado

1 - PROJETO
1.9 - INSTALAÇÕES E
EQUIPAMENTOS
REFERENTES AO
URBANISMO
1.9.1 - Projeto de
movimentação de terra,
drenagem e
pavimentação

94.846,00

m² - metro quadrado

1 - PROJETO
1.8 - URBANISMO E
DESENHO URBANO
1.8.3 - Projeto
urbanístico

94.846,00

m² - metro quadrado

1 - PROJETO
1.7 - RELATÓRIOS
TÉCNICOS DE
ARQUITETURA
1.7.1 - Memorial
descritivo

94.846,00

m² - metro quadrado

1 - PROJETO
1.7 - RELATÓRIOS
TÉCNICOS DE
ARQUITETURA
1.7.2 - Caderno de
especificações ou de
encargos

94.846,00

m² - metro quadrado

1 - PROJETO
1.7 - RELATÓRIOS
TÉCNICOS DE
ARQUITETURA
1.7.3 - Orçamento

94.846,00

m² - metro quadrado

1 - PROJETO
1.7 - RELATÓRIOS
TÉCNICOS DE
ARQUITETURA
1.7.4 - Cronograma

94.846,00

m² - metro quadrado

Declarações

Acessibilidade: Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Endereço do Contrato

País: **BRA**
CEP: **30404058**
Tipo de logradouro: **RUA**
Logradouro: **DOIS**
Número: **300**
Complemento:
Bairro: **VILLAGE DO LAGO I**
Cidade: **MONTES CLAROS**
UF: **MG**
Latitude: **0**
Longitude: **0**

Status

Status: **BAIXA**
Solicitante: **PROFISSIONAL**
Motivo: **AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS**
Descrição:
Data: **09/01/2015**
Hora: **11:24:01**
Situação da Solicitação: **Atendido**

CAU

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

DETALHES DO RRT

Detalhe

CAT 224537

Número: 659477

Profissional: JOAO FERNANDES JUNIOR

Empresa: GRUPO - ARQUITETOS E URBANISTAS LTDA

Imprimir verificação de autenticidade

Pagamento

Situação: Este RRT é isento de taxa

Contrato 14/2012

Contrato

Valor: R\$ 236.541,00

Data de início: 25/06/2012

Data de fim: 30/01/2013

Ação institucional:

Observação:

Contratante

Contratante Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS MONTES CLAROS

Lista de Atividades (1)

Atividade Unidade de Medida	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	Quantidade
	3 - GESTÃO 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS		7.036,84 m² - metro quadrado

Declarações

Acessibilidade: Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Endereço do Contrato

País: BRA
CEP: 39404058
Tipo de logradouro: RUA
Logradouro: DOIS
Número: 300
Complemento:
Bairro: VILLAGE DO LAGO I
Cidade: MONTES CLAROS
UF: MG
Latitude: 0
Longitude: 0

Status

Status: BAIXA

Solicitante: PROFISSIONAL

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

Descrição:

Data: 09/01/2015

Hora: 11:27:22

Situação da Solicitação: Atendido